DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital 2

Poder Legislativo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2023

O Prefeito do Município de Bastos torna público a Homologação e Adjudicação da proposta da empresa F D ROCHA MEIO AMBIENTE LTDA, no valor total de R$ 48.000,00.

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA: F D ROCHA MEIO AMBIENTE LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PLANTIO, RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E MANUTENÇÃO DA RUA LUIS GUEDES, RUA OSVALDO CRUZ, BAS040 E BAS266; Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato; VALOR: R$ 48.000,00; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 042/2023. Bastos/SP.,10.08.2023.Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BASTOS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:-

Art. 1º -

De conformidade com o que preceitua o Artigo 21 - § único da Lei Municipal nº 870/1990 de 17/04/1990, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, bem como o item 14.3, 14.4 do Edital do Concurso Público 01/2023, e, considerando que a senhora **Pauline Raymundo Pereira**, portadora do CPF nº 229.XXX.XXX-06, aprovado em 01º lugar no Concurso Público nº 01/2023 para o cargo de Professor de Educação Básica II – Educação Física, não compareceu dentro do prazo estipulado para a posse e exercício do cargo concursado, fica o mesmo **desclassificado** do Concurso Público nº 01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bastos/SP, 08 de Agosto de 2023.

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS**, nos termos da Lei Municipal nº 870 de 17 de abril de 1990, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Motorista, para atender, por prazo determinado, necessidade de excepcional interesse público, o qual se regerá pelas disposições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção fundamenta-se na necessidade temporária de excepcional interesse público da Câmara Municipal de Bastos, para contratação temporária de motorista, visando o atendimento da execução de atividades, considerando a exoneração e afastamento dos servidores motoristas, ocasionando a falta do profissional concursado para trabalhar e para substituição do servidor público em afastamento durante o período, faz-se necessário adequar a quantidade de funcionários na equipe, haja vista a falta do profissional acima devidamente habilitado em Concurso Público, e para que não ocorra interrupção ou prejuízo aos serviços de transporte junto à Câmara Municipal de Bastos.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, será executado pela Câmara Municipal de Bastos, que contará com a participação de uma Comissão Especial, nomeada para este fim, através da Portaria nº 027/2023, de 10 de agosto de 2023, que colaborará com os trabalhos operacionais e Avaliação de Currículos.

3. DA VAGA E SUA REMUNERAÇÃO

3.1 É oferecida a seguinte vaga, cuja contratação temporária será admitida em atendimento a necessidade de excepcional interesse da Câmara Municipal de Bastos:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Salário-base	Habilitação mínima exigida
Motorista	01	35 horas semanais	R$ 2.241,03	Ensino fundamental completo e CNH categoria “D” ou superior

3.2 Além do salário-base, o cargo acima tem direito ao auxílio alimentação mensal, no valor de R$ 340,00.

3.3 As atribuições do cargo estão descritas no Anexo I deste Edital e disponibilidade para viagens.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1 São requisitos para participação do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissional para atuação de motorista:

4.1.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

4.1.2 Ter, na data de inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

4.1.3 Estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

4.1.4 Estar quite com a Justiça Eleitoral;

4.1.5 Estar quite no serviço militar, no caso de candidatos do sexo masculino;

4.2.6 Possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo requeridos neste Edital, dispostos no quadro do subitem 3.1 em "Habilitação mínima exigida";

4.2.7 Não ter sido desligado da Administração Pública por falta disciplinar; Processo Administrativo Disciplinar, aplicada por qualquer órgão público;

4.2.8 Não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público;

4.2.9 Não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público;

4.2.10 Não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública, nos últimos 05 (cinco) anos;

4.2.11 Estar apto, fisicamente e mentalmente, para o exercício das atribuições das funções, a ser verificado em exame admissional, em local designado pela Câmara Municipal de Bastos;

4.2.12 Não possuir deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 A seleção será realizada através de entrega de currículos e entrevista, a ser realizada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

5.2 A classificação do Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos, experiência comprovada e entrevista.

5.3 Para contagem de títulos, experiência comprovada na função e entrevista serão considerados os descritos nos quadros abaixo:

Critérios	**Especificação**	**Pontuação**
Títulos	Cursos específicos para condutores de veículos.	2,0 (dois pontos). limitado a 2 (dois) pontos
Experiência comprovada	para cada 12 (doze) meses de experiência na área de atuação, no serviço público, (incluídos transporte coletivo, ambulâncias e afins). para cada 12 (doze) meses de experiência na área de atuação, na iniciativa privada.	2,0 pontos (dois) pontos, limitado a 6 (seis) pontos. 1,0 um (ponto), limitado a 4 (quatro) pontos.
Entrevista	**Perfil Comportamental** Demonstração de interesse nos trabalhos a serem desenvolvidos **Responsabilidade:** Comprometimento com as atividades a serem realizadas e ética profissional.	0 a 2 pontos 0 a 2 pontos

5.3 Para efeito de pontuação final (PF) serão somadas as notas de títulos e experiência comprovada, sendo classificados os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 6,00 (seis) pontos.

6. DA ENTREGA DE CURRÍCULOS

6.1 A entrega de currículo para participação do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital, será realizada no período de **14/08/2023 a 18/08/2023**, **das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00**, na sede da Câmara Municipal de Bastos, localizada na Rua Presidente Vargas, nº 488, Centro, Bastos/SP.

6.2 A etapa da entrevista será realizada a partir de 21/08/2023 (dependendo do número de currículos apresentados), **das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00**, na sede da Câmara Municipal de Bastos, localizada na Rua Presidente Vargas, nº 488, Centro, Bastos/SP.

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A relação de classificação será elaborada seguindo rigorosamente a ordem de maior pontuação obtida na contagem de títulos, experiência comprovada e entrevista (item 5.3 deste edital).

7.2 Se ocorrer empate na nota final dos candidatos, terá preferência: **a)** o candidato mais velho; **b)** o candidato que apresentar maior pontuação no critério de experiência no serviço público (item 5.3 deste edital).

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados.

8.2 A contratação será feita com base no Estatuto dos Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos e nas demais normas complementares e suas alterações posteriores.

8.3 Prazo De Vigência Do Contrato: **12 (doze) meses**.

O contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que subsistam os motivos elencados na justificativa.

8.4 Em caso de homologação de concurso público destinado ao provimento das vagas pertinentes a esse cargo ocorra antes do prazo final, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Poder Legislativo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A divulgação dos atos e resultados decorrentes desta seleção será realizada mediante afixação em mural na sede da Câmara Municipal de Bastos, bem como no endereço eletrônico, disponível em (www.camarabastos.sp.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bastos, disponível em (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos)

9.2 A classificação do candidato para a vaga não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Câmara Municipal de Bastos proceder à convocação para preenchimento da vaga de acordo com a necessidade da Administração e a existência de dotações orçamentárias.

9.3 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar do resultado final, possibilitada a sua prorrogação máxima por igual período e devidamente justificada.

9.4 Os casos omissos e dúvidas referentes ao Processo de Seleção serão resolvidos pela Comissão Especial, nomeada para este fim.

Bastos – SP, 11 de agosto de 2023.

Neusa Aparecida Tognon Jorge
Presidente da Câmara
Vinicius Tolentino Mantovani
Presidente da Comissão Especial
Evellyng Munique Zago dos Santos Massarotti
Membro da Comissão Especial
Lidiane Ribeiro Vieira
Membro da Comissão Especial

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

CARGO: MOTORISTA

Atribuições principais: dirigir o veículo oficial da Câmara, no Município ou fora dele; transportar as pessoas com responsabilidade e segurança; auxiliar no carregamento ou descarregamento de bagagens transportadas; fazer reparos de emergência no veículo; cuidar da limpeza e manutenção do veículo; colaborar com a Presidência, Vereadores, autoridades ou servidores a que estiver atendendo; preencher fichas de controle de quilometragem percorrida, gastos com combustível e lubrificantes; recolher o veículo à garagem nas mesmas condições em que recebeu; responsabilizar-se pelo estado geral do veículo; exercer ou executar outras tarefas afins; todas elas mediante autorização expressa da Presidência;

Atribuições Complementares: quando não estiver em viagem, por interesse do Município e da Câmara, a serviço da Presidência, da Mesa ou dos Vereadores, deverá desenvolver o trabalho de entrega de papéis, colheita de assinaturas, entrega de documentos ou correspondências, de interesse da Câmara, da Mesa e dos Vereadores no âmbito da cidade; distribuir correspondências, processos e demais expedientes entre as diversas repartições públicas do município; realizar tarefas auxiliares de portaria, atender telefonemas e encaminhar pessoas as seções devidas, prestando informações de rotina; realizar serviços de mensageiro, interna e externamente, executar outras tarefas afins.

.....